

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 35/2013 - PR**

Processo Administrativo: 59/2013

Processo de Licitação: 59/2013

Data do Processo: 28/06/2013

Folha: 1/1

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 21 / 07 / 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2013
- b) Licitação Nr.: 35/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/2013
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS LP-45 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA (40)

1 GÁS LP 45 KG.	UN	115,00	0,0000	170,00	19.550,00
Total do Fornecedor:					19.550,00
Total Geral:					19.550,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Julho de 2013.


ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Colorado, 11 de julho de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Exonerar: LUIZ CARLOS MIOSOSSO, cargo de Secretário Municipal de Administração deste Município, portador do nº 3.040.268-5-P, CPF- 413311259-87, com efeitos a partir do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e treze.

RETA:

UMA HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 56, VI DA LEI

Exonera Secretário Municipal e das outras Providências,

DECRETO Nº 275/13

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado-PR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os membros antes de receber os novos atos se reunirão e farão visita "In Loco" para verificar se todas as estão concluídas, onde os fatos serão registrados em ata que será dada ao dossiê do loteamento.

- Luiz Sérgio Piffer

(d) - Da Secretaria Municipal de Administração:

- Gilmar Alves do Nascimento

(c) - Da Secretaria Municipal de Saneamento:

- Moira Marcelino Dias

(b) - Da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- Célio Lucas Rodrigues

- Daniele Hojak

- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira

(a) - Da Secretaria Municipal de Obras, Transito

Art. 2º - Nomeiam-se os membros da Comissão:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para o loteamento de lotes do Município de Colorado PR, e Distrito de

ETA:



Nova Esperança, Domingo,
21 de Julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(a/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; e

CONTRATADOS:

- ADEMIR BATISTA BRAZ - Contrato nº 8138 - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- FRANCISCO EMERSON CALOI - Contrato nº 81381 - Valor R\$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais).
- JOSÉ BENEDITO DOMINGOS - Contrato nº 81382 - Valor R\$ 7.330,60 (sete mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).
- JOSÉ CLAUDIO CRUBELATI - Contrato nº 81383 - Valor R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
- LOURIVALDO SOARES DE MALTA - Contrato nº 81384 - Valor R\$ 3.181,20 (três mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

OBJETO: Projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar.
VALOR TOTAL: 18.668,80 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.12.306.0013.2.063	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2013

FORO: Mandaguá - Paraná

DATA: 19 de julho de 2013.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.R.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 35/2013 - PR

Processo Administrativo: 59/2013
Processo de Licitação: 59/2013
Data do Processo: 28/06/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 59/2013
b) Licitação Nº: 35/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTÕES DE GÁS LP-45 KG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c: cotatção/Item, Quantidade, Descrição, C/U, Preço Unitário, Valor Total)

ROSSOL COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA (40)					
1	GÁS LP 45 KG	UN	115,00	0,0000	115,00
				Preço Unitário	18.550,00
				Valor Total	19.560,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Julho de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 470/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, BEM COMO FIRMAR CONVÊNIOS NOS TERMOS DESTA LEI.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná aprovou e eu, Leirides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei: